

**RESOLUÇÃO CMS Nº 075, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Aprova o Protocolo de Ações para o Enfrentamento ao Covid-19 do município de Paraíso das Águas.***

Considerando o ofício nº 38/CES/SES/2020 de 17 de março de 2020 do Conselho Estadual de Saúde que informa a suspensão temporariamente das atividades públicas, incluindo reuniões ordinárias do Plenário do CES, Comissões Permanentes, Intersetoriais, Fóruns e Grupos de Trabalho, decorrente ao agravo do país causado pela pandemia do novo Coronavírus – COVID-19 (SARS – CoV – 2), recomendando que os CMS procedam com a mesma medida de suspensão de reuniões,

Considerando a Resolução CMS nº 062/2020, que dispõe sobre a adesão as medidas emergenciais dos Entes Federativos referentes ao enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), suspendendo as reuniões presenciais,

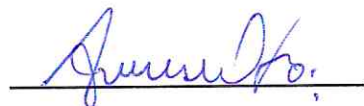
**O Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paraíso das Águas**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo de Ações para o Enfrentamento ao Covid-19 do município de Paraíso das Águas conforme deliberado pela Plenária do CMS na ata de nº 93 da 84ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, ocorrida no dia 24 de setembro de 2020.


Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2020.

Paraíso das Águas, 09 de dezembro de 2020.



Adelar Damm Tonetto  
Presidente CMS  
Paraíso das Águas/MS

Homologado: 24/09/2020



Jefferson de Souza Correa  
Secretário Municipal de Saúde  
Paraíso das Águas/MS